

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.814, de 23 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

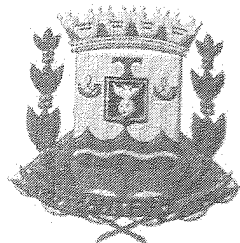
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	Poder Executivo Municipal		
0601	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
0013	Atenção Básica de Saúde		
2.199	Convenio com APAE Recursos do FNS		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	50.000,00
	Soma:	R\$	50.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, será decorrente de anulação parcial da seguinte doação orçamentária:

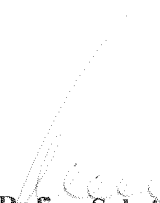
01	Poder Executivo Municipal		
0601	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
0122	Adm. Geral		
0031	Investimentos Rede de Serv. De Saúde		
1035	Construção, ampliação e reforma de estabelecimento de saúde		
44905100	Obras e Instalações (270)	R\$	50.000,00
	Soma:	R\$	50.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

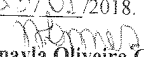
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2018. 75º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 23/01/2018.


Nara Isnayla Oliveira Gomes
Auxiliar de Escritório

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2018.